



## PROGRAMA CONEXÃO EM REDE

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT

Nº 07/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

#### FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do cargo de Agente de Educação e Transformação Social, para Admissão em Caráter Temporário – ACT –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 2397/2013 e a Lei Municipal nº 1887/2019 que regulamenta o Programa Conexão em Rede, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

#### 1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa Conexão em Rede será executado no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento e Proteção Social.

1.2 São Objetivos do Programa Conexão em Rede:

- I – A efetivação dos princípios da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; e do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- II – O incremento da grade curricular da educação fundamental com a inserção de temáticas complementares e multidisciplinares adaptáveis aos desejos e potencialidades dos alunos, entre as quais, música, dança, teatro, artes, patrimônio histórico e cultural, turismo, informática, xadrez, dama, entre outras preordenadas a incentivar a inovação e a criatividade;
- III – Efetivar as disposições da Lei Municipal 1855/2018 com a oferta da temática da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira no ensino fundamental;
- IV – Promover transformações e agregar valor às práticas educacionais contemplando a formação interdisciplinar e estimulando a melhoria do desempenho dos alunos da rede municipal de ensino;
- V – Incentivar o aprendizado e possibilitar ações destinadas à inclusão, ao desenvolvimento social e à integração ao mercado de trabalho;
- VI – Garantir instrumentos de formação e inclusão por meio de cursos profissionalizantes, oficinas, congressos, palestras, seminários e demais atividades de promoção das políticas públicas de desenvolvimento e proteção social.



## 2 DAS VAGAS E FUNÇÕES

2.1 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 3 do presente edital, optando pela função indicada no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	FUNÇÕES DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL PREVISTA	SALÁRIO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Agente de Educação e Transformação Social	Desenvolver atividades de educação ambiental, patrimonial e de turismo, promover e coordenar projetos, promover eventos e trabalhos de campo nas escolas do município, orientar os estudantes em atividades práticas.	1	40h	R\$1.975,03	Curso superior completo (bacharelado ou licenciatura) em Pedagogia, Ciências, Biologia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, História, Geografia, Turismo ou Agronomia.
	Desenvolver atividades de instrumentos de corda, orientar estudantes em práticas individuais e coletivas, promover e coordenar projetos, promover eventos e trabalhos de campo nas escolas do município.	1	40h	R\$1.975,03	Curso superior completo (bacharelado ou licenciatura) em Música – Habilitação em Instrumentos de corda ou Flauta.
	Ministrar aulas de dança (diversos ritmos), orientar estudantes em práticas individuais e coletivas, promover e coordenar projetos, promover eventos, apresentações e trabalhos de campo nas escolas do município.	1	40h	R\$1.975,03	Curso superior completo (bacharelado ou licenciatura) em Artes, Educação Física ou Dança.
	Ministrar aulas sobre administração geral, planejamento e controle de produção, noções de contabilidade, gestão de compras e armazenamento, logística, gestão de estoque, gestão da qualidade, controle de produção, segurança do trabalho, administração de materiais, gestão de pessoas e atendimento ao público, promover e coordenar projetos, promover eventos e trabalhos de campo nas escolas do município, orientar os estudantes em atividades práticas.	1	40h	R\$1.975,03	Curso superior completo (bacharelado ou licenciatura) em Pedagogia, Administração, Administração Pública, Engenharia de Produção, Logística ou Economia.
	Ministrar aulas de informática, sistemas operacionais Linux e Windows, uso da Internet, princípios de programação, técnicas audiovisuais, programas de edição de textos, planilhas e apresentações digitais, promover e coordenar projetos, promover eventos e trabalhos de campo nas escolas do município.	3	40h	R\$1.975,03	Curso superior completo (bacharelado ou licenciatura) em Pedagogia, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.
	Ministrar aulas e desenvolver atividades de expressão corporal e vocal, desinibição, comunicação oral, concentração, memorização, produção teatral e cinematográfica, encenação, cenografia e demais atividades artísticas e práticas, promover eventos e trabalhos de campo nas escolas do município.	1	40h	R\$1.975,03	Curso superior completo (bacharelado ou licenciatura) em Pedagogia, Artes, Artes Cênicas ou Teatro.
	Ministrar aulas e desenvolver atividades de/com instrumentos harmônicos e/ou melódicos, coletivos instrumentais ou vocais (bandas, orquestras, corais, grupos de câmara, grupos de música popular), promover eventos e trabalhos de campo nas escolas do município.	5	40h	R\$1.975,03	Curso superior completo (licenciatura) em Pedagogia, Música ou Educação Musical.



2.2 Além das funções citadas no quadro anterior, o contratado deverá promover a formação e inclusão por meio de oficinas, congressos, palestras, seminários, assim como as demais atividades objetivas do Programa Conexão em Rede.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **17/02/2020 a 21/02/2020**, no horário das 9 às 13 horas, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, 122-Centro, Santa Bárbara – MG.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- I – CPF e RG;
- II – Comprovante de residência;
- III – Qualificação e comprovações de acordo com a função pretendida. (Quadro – item 02)

3.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos, optando pela função indicada no quadro do item 02.

3.3 A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo do ANEXO I, por meio de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

3.4 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.

3.5 A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato por meio de instrumento público de procuração.

3.6 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.7 Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

### **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.

4.2 Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

4.3 A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.





4.4 A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente, observados os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Pós-graduação na área pretendida.	20	Certificado ou Declaração emitida pela instituição.
Cursos relativos à área de pretendida (ACIMA DE 20 HORAS), realizados nos últimos 10 anos, sendo 1,5 pontos cada certificado apresentado, limitando-se à 10 certificados.	15	Certificado ou Declaração emitida pela instituição.
Certificados de atuação na área pretendida como <u>docente</u> em oficinas, festivais e Seminários sendo 2,5 pontos cada certificado apresentado, limitando-se à 10 certificados	25	Certificado ou Declaração emitida pela instituição.
Experiência Profissional como docente na área de pretendida, sendo 4 pontos a cada ano, limitando- se a 10 anos	40	Conforme item 4.6 do edital.

4.5 Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

4.6 Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

I – mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

II – em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

III – todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

IV - serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

4.7 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.

4.8 Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

4.9 Cada certificado será pontuado somente uma vez.

4.10 Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I – em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência.

c) maior grau de escolaridade;

d) família com o maior número de dependentes desempregados.

e) candidato com maior idade.





4.11 A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

4.12 No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

4.13 A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

4.14 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I – apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

II – não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;

III – descumprir qualquer item deste edital;

IV – houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

4.15 Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas deverá, em 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.

4.16 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: [www.santabarbara.mg.gov.br](http://www.santabarbara.mg.gov.br).

4.17 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo responsável.

## **5 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1 A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

5.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e após a publicação, o candidato convocado terá 72 horas para comparecer à sede da Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.

5.3 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

5.4 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

5.5 É de responsabilidade de o candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

5.6 São requisitos gerais para a admissão do candidato no presente processo seletivo:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V – Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional.





5.7 O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

5.8 A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

5.9 No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos necessários a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018, sendo eles:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF
- c) Cartão do PIS/PASEP;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
- f) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia das folhas de registro e qualificação civil);
- j) Carteira Profissional, se for o caso;
- k) Declaração de bens (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
- l) Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
- m) Comprovante de conta bancária para depósito da remuneração;
- n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
- o) Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
- p) Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
- q) Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de quatorze anos.
- r) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
- s) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
- t) Cópia do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional.

5.10 O candidato convocado ficará à disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal, de acordo com a legislação.

5.11 Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

5.12 O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal;

5.13 Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação.

5.14 A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5.15 As contratações previstas neste edital serão realizadas pelo tempo à execução do Projeto, observadas as disposições da Lei Municipal 1325/2005.





## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

6.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

6.4 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

6.5 Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

6.6 A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

6.7 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria de Administração de Pessoas através da Divisão de Gestão de Pessoas, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

6.8 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

6.9 Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara/MG, 06 de fevereiro de 2020.

Márcia Izabel de Souza Costa,  
Secretária Municipal de Administração Pública.

Dionir Rodrigues,  
Secretária Municipal de Educação.





## ANEXO I

### PROGRAMA CONEXÃO EM REDE EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 07/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo: Agente de Educação e Transformação Social

Área de atuação: \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

##### HABILITAÇÃO:

- CPF e RG  
 COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO

TÍTULOS: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara/MG, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato (por extenso)

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato \_\_\_\_\_ efetuou inscrição no dia \_\_\_\_\_ para o processo de seleção, para o cargo de Agente de Transformação Social com atuação em:

Assinatura do responsável da Divisão de Gestão de Pessoas





## ANEXO II

### COMPOSIÇÃO FAMILIAR

**PROGRAMA CONEXÃO EM REDE**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 07/2020,**  
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Cargo: Agente de Educação e Transformação Social

Área de atuação: \_\_\_\_\_

(        ) Declaro para os devidos fins que não possuo dependentes desempregados em minha composição familiar.

(        ) Declaro para os devidos fins que possuo (        ) dependentes desempregados em minha composição familiar.

Declaro que as informações acima são verídicas.

Estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos

Santa Bárbara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato (por extenso)

\_\_\_\_\_

